

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**Nº 443/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 21.919.617/0001-85, com sede na Avenida Jorge Teixeira, S/N, Sala 602 e 603, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.028-536, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pela **Sra. Petruska de Oliveira Marques**, brasileira, casada, médica, portadora do CRM-BA n.º 012.758 e CPF nu 595.041.105-68, residente e domiciliada na Avenida Jorge Teixeira, 808, Apto. 801, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.028-536, doravante designada apenas **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Locação nº 443/2021, tendo como objeto a Locação de equipamentos de digitalização de imagem radiológica (Raio-X), em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo visa alterar o escopo contratual a fim vinculá-lo ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia – SESAB.

Dessa forma, fica este contrato prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19 de maio de 2023 e se encerrando em 17 de julho de 2023 ou enquanto o Processo de Seleção de Fornecedor estiver aberto.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 19 de maio de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

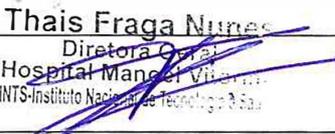
CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME Nive Nive Costa
CPF 8482965645

NOME
CPF

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	CNPJ: 21.919.617/0001-85
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 5º aditivo ao CTR nº 443/2021, firmado entre o FORNECEDOR CLINIQUE CONSULTÓRIOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 19 de maio de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual para vinculação contratual ao novo Contrato de Gestão Estadual - CGE 005/2023, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução dos serviços de Saúde no Hospital Manoel Victorino.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inclusão de Cláusula prevendo que o faturamento proporcional ao período indenizatório e o novo período do Contrato de Gestão Emergencial 005/2023, que tem como termo inicial a data de 19/05/2023, devendo a CONTRATADA emitir Notas Fiscais em competências individualizadas a cada período.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 60 dias, iniciando em 19 de maio de 2023 ou enquanto o Processo de Seleção de Fornecedor estiver aberto.</p> <p style="text-align: center;">Salvador - BA, 19 de maio de 2023.</p> <div style="text-align: right;">  Francisco Oliveira Gerencia Administrativa INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde </div>	
Solicitante:	Thais Fraga Nunes Diretora Geral Hospital Manoel Victorino INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	 Thais Fraga Nunes Diretora Geral Hospital Manoel Victorino INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINIQUE MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 21.919.617/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:58 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **8FF0.F84C.916F.C363**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232058404**

RAZÃO SOCIAL	
CLINIQUE CONSULT. MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.919.617/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **CLINIQUE MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ/CPF: **21.919.617/0001-85**

Cod.Contribuinte: **1025669**

Insc.Municipal:

Endereço Imóvel: **AVENIDA JORGE TEIXEIRA S/N CONDOMÍNIO CANDEIAS MEDICAL CENTER,
SALA 602 SALA 603 CANDEIAS VITORIA DA CONQUISTA - BA**

Quadra:

Lote:

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: - Constatam débitos administrados pelo Município de Vitória da Conquista (SEFIN/PMVC-BA) com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos. Conforme disposto nos Artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico <http://www.pmvc.ba.gov.br>.

Emitida Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 as 17:06:52

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20230029905**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.919.617/0001-85
Razão Social: CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZ
Endereço: AV JORGE TEIXEIRA SN COND CANDEIAS MED CENTER / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-536

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051401433484150402

Informação obtida em 24/05/2023 15:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIQUE MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.919.617/0001-85

Certidão nº: 2291747/2023

Expedição: 17/01/2023, às 14:45:50

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINIQUE MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.919.617/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.